##### Anexo II. 6

##### PROJETO BÁSICO: PADRÃO DE PINTURA DOS VEÍCULOS

A Licitante tendo em vista a obrigação a ser cumprida estabelecida no item 5.1 do Anexo II do presente Edital, deverá adequar o padrão de pintura dos veículos da frota de acordo com as especificações a seguir:

## PADRÃO DE PINTURA

O padrão de pintura dos veículos a ser executado pela Concessionária utiliza cores respeitando a Identidade Visual do Município de Tubarão – SC. Este padrão de cores será adotado para todas as categorias de veículos componentes da frota, com exceção do veículo utilizado para o serviço a ser implantado para as pessoas portadoras de necessidades de locomoção severa.

* Cor Padrão do Veículo: Branco
* Símbolo do Município: nas cores padrão que serão informadas pelo PODER Concedente.
* Letras e números: CEF. Especificações.
* Sinal de entrada e de saída: CEF. Especificações.

## FORMA DE IMPLANTAÇÃO

Caberá a Concessionária, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato de concessão, adequar o layout da pintura dos veículos da frota, vinculadas ao serviço público de transporte coletivo do município de Tubarão, observada as especificações estabelecidas neste anexo.

